



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.08.0564.001.00031-301

Reclamante: Aldenia Abreu Patricio, **CPF:** 367.881.553-72, **Endereço:** Rua 13A - 13 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-260, **Telefone:** (85) 99976-1300.

Reclamado: GRUPO CASAS BAHIA S.A., **CNPJ:** 33.041.260/0652-90, **Endereço:** Avenida Rebouças 3970 - 28ª Andar - 3.970 - Pinheiros - São Paulo - SP – 05402-918.

Aos 15 de setembro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, ausente a parte reclamante acima qualificada, e presente apenas a preposta da parte reclamada, a sra. lasmy Karem Freire Pereira, inscrita no CPF de nº 081.302.853-12, e-mail: iasmykarem356@gmail.com, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. lasmy Karem, esta reitera a defesa apresentada nos autos do processo.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada, esta por sua vez reiterou a defesa acostada aos autos e solicitou o arquivamento do presente diante da ausência da parte reclamante, bem como realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa, enviada conforme consta o anexo.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a preposta da empresa reclamada.



Documento assinado digitalmente
TAYNA MOREIRA RIBEIRO
Data: 15/09/2026 10:15:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú/CE, 15 de setembro de 2026.

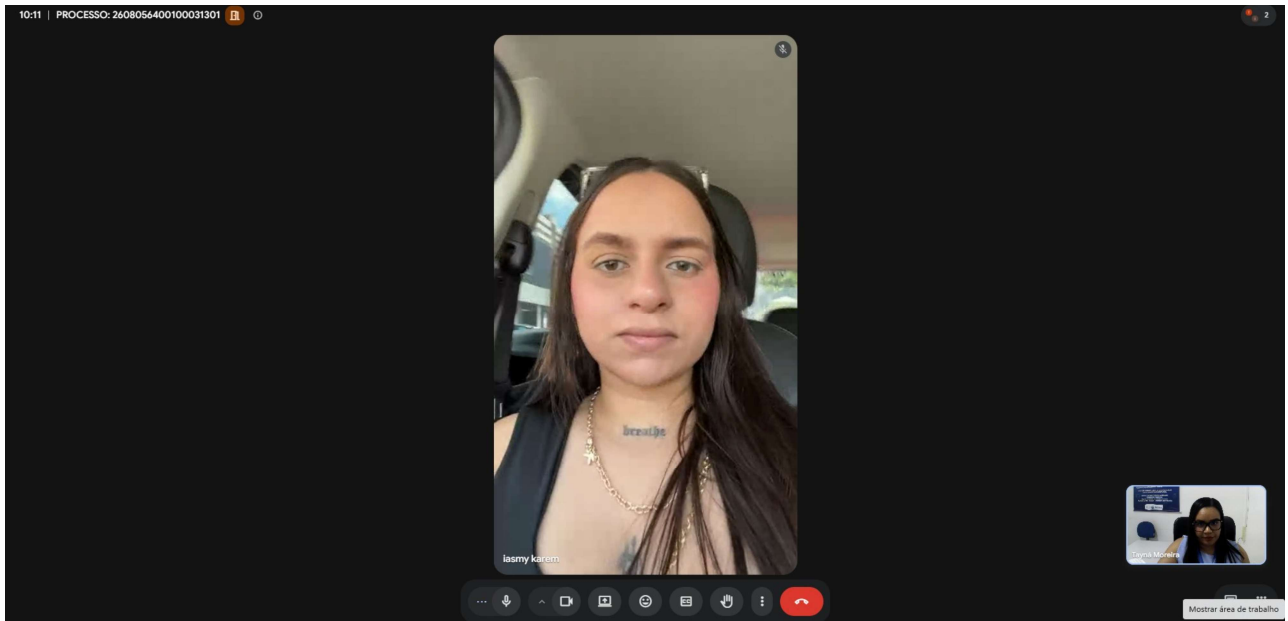
Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE

Aldenia Abreu Patricio (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

lasmy Karem Freire Pereira (Preposta)
GRUPO CASAS BAHIA S.A. (Reclamada)





+55 85 8105-7139

Adicionar à lista



ok 09:48

obrigada 09:48

Encaminhada

20/08/2026, 10:27

Notificação de Audiência

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número do Atendimento: 26.08.0564.001.00031.301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Nome Fantasia: Casas Bahia | Casasbahia.com | Porto Frio | Pontofrio.com | Extra.com

 24436792_Notificacao de Audiencia.pdf

2 páginas • PDF • 96 KB

10:02

Encaminhada

20/08/2026, 10:27

Reclamação

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.08.0564.001.00031.3

Data/Hora de Abertura: 11/08/2026 às 13:14:32

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

 24436793_Reclamacao.pdf

2 páginas • PDF • 59 KB

10:02

Encaminhada



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DA CIDADE DE MARACANAÚ – PROCON/CE

Processo nº: 26.08.0564.001.00031.301

 defesa.pdf

6 páginas • PDF • 212 KB

10:02

Mensagem apagada 10:02